



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

*A Reunião de Câmara
para apreciação e eventual
aprovação. 2/11/15*

Proposta

A Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, estabelece no âmbito da gestão de recursos humanos a criação de mapas de pessoal, constituídos por postos de trabalho, de acordo com as atribuições e competências dos serviços municipais e dos recursos financeiros disponíveis.

Assim, no estrito cumprimento das atribuições e competências do Município e, consequentemente, no funcionamento dos serviços e na manutenção da prestação do serviço público, surge a necessidade de elaboração de mapa de pessoal, que enquadre a política municipal de recursos humanos, alicerçada numa gestão previsional de efetivos que atenda aos constrangimentos legais e financeiros, mas que garanta a manutenção de todos os postos de trabalho existentes e ocupados pelos trabalhadores municipais.

Pelo exposto, submeto a presente proposta de mapa de pessoal à apreciação e eventual aprovação pela Câmara Municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal, para deliberação nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Grândola, 30 de Outubro de 2015

ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
Presente à sessão de	
<u>20, NOV, 15</u>	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	P/ maioria <input checked="" type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	P/ unanimidade <input type="checkbox"/>
O Presidente	

O Presidente da Câmara
António Jesus Figueira Mendes
- António Jesus Figueira Mendes -

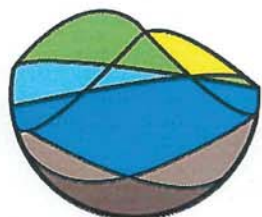
Presente à Sessão de	
<u>1, 11, 15</u>	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	P/ maioria <input checked="" type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	P/ unanimidade <input type="checkbox"/>
O Presidente	

*Deve as abstenções dos Sr.
Vereadora e Vereia dos do PS e MIS,*

*submeto-se a parecer
da Assembleia Municipal
5/11/15*

CÂMARA
MUNICIPAL
DE GRÂNDOLA

MAPA DE PESSOAL
2016



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO



ÍNDICE

1

Introdução

2

Mapas Resumo:

- Total de postos de trabalho existentes
- Postos de trabalho preenchidos
- Postos de trabalho a preencher

3

Mapa de pessoal por Unidade Orgânica

4

Previsão de novos recrutamentos para 2016



Handwritten signature in blue ink, possibly "R.R."

1



INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O modelo de gestão, atualmente em vigor, na administração pública visa uma gestão eficiente dos recursos humanos afetos às diferentes entidades que a integram.

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de trabalho em Funções Públicas), estabelece, nos seus artigos 28.º e 29.º, a forma de elaboração do mapa de pessoal, que surge como instrumento de planeamento da atividade e da gestão de recursos humanos destas entidades públicas.

Os municípios enquanto empregadores públicos, devem planear as atividades, quer sejam de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O Município de Grândola apresenta um mapa de pessoal organizado por unidade orgânica/ serviço/ gabinete/ setor, com a indicação dos postos de trabalho previstos para assegurar o cumprimento das respetivas competências e atividades, distribuídos por cargo / carreira / categoria e área de formação académica e profissional.

Encontram-se também previstas as várias modalidades de relação jurídica de emprego público existentes, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço. Apresentando o número de postos de trabalho de que cada serviço carece para as atividades a desenvolver, durante o ano de 2016, de acordo com a proposta de orçamento.

Atenta a sua natureza, o mapa de pessoal não inclui as prestações de serviços, por estas não consubstanciarem trabalho subordinado.

Na identificação dos postos de trabalho preenchidos apenas são contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções, não se contabilizando os trabalhadores que se encontram provisoriamente ausentes por motivo de mobilidade geral, em cedência de interesse público, providos em cargos em regime de comissão de serviço noutro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de licença sem vencimento de duração superior a 1 ano.



Em 2015 verificaram-se alterações susceptíveis de atualização do mapa de pessoal, pelo que a proposta de mapa de pessoal para 2016, reflete a saída de 8 trabalhadores em 2015, por motivos de aposentação e de mobilidade interna para outras entidades, e por outro lado, a necessidade de reforço de pessoal colmatada através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeadamente, 8 Assistentes Operacionais (2 Cantoneiros de Limpeza, 1 Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, 1 Serralheiro, 1 Pedreiro, 1 Calceteiro, 1 Cantoneiro de Vias, 1 Eletricista), que passaram a integrar a Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente, e um Técnico Superior, na área de Animação Sociocultural, que passou a integrar a Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social.

Para 2016, foram ponderadas todas as necessidades dos serviços, a vontade de redução de vínculos precários e as restrições que actualmente incidem sobre a contratação de pessoal, apresentando-se, no ponto quatro da estrutura do Mapa de Pessoal, com a designação de “Previsão de Novos Recrutamentos para 2016”, a hierarquização e planeamento de novas admissões.

O mapa reflete ainda os restantes ajustes efetuados, em 2015, nomeadamente os que resultaram do reforço de pessoal ao abrigo da figura da mobilidade interna, permitindo dar resposta às necessidades identificadas, através do recurso a trabalhadores da autarquia e a 2 trabalhadores de outros municípios, sem necessidade de efetuar recrutamento externo por procedimento concursal.

A figura da mobilidade interna deve ser utilizada sempre que exista conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, encontrando-se regulamentada nos artigos 92.º a 100.º e art.º 153.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podendo revestir as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias.

A mobilidade na categoria, opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada.

Quanto à mobilidade intercarreiras ou categorias, opera-se para o exercício de funções inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular, exigindo-se, neste último caso, que o trabalhador seja detentor de habilitação adequada, não podendo esta mobilidade interna modificar substancialmente a sua posição, conforme dispõem os n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 93.º da LTFP.

Pelo que, o presente instrumento de gestão de recursos humanos, contempla um total de 541 postos de trabalho, dos quais 422 encontram-se preenchidos e 117 postos de trabalho estão por preencher.

Relativamente ao número de postos de trabalho por preencher, importa referir que 57 se encontram cativos para situações específicas que adiante se encontram designadas na “Nota Explicativa”, e que, na sua maioria, não se destinam a novos recrutamentos.

Quanto aos 60 postos de trabalho que se encontram efetivamente vagos, durante a vigência do Mapa de Pessoal para 2016, apenas se prevê o preenchimento daqueles que correspondem às necessidades de natureza urgente, imprescindível e inadiável para o funcionamento dos respetivos serviços, não só por razões de natureza orçamental, mas também porque a elaboração do mapa não é alheia à possibilidade de continuação das medidas legais restritivas em matéria de gestão de pessoal.

De referir ainda a inclusão no mapa de pessoal da proposta de alteração à estrutura orgânica da Câmara Municipal, relativamente à área do Movimento Associativo, que deixou de estar na dependência do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e integra agora a Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social.

Assim sendo, o mapa de pessoal que se propõe constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através de uma visão integrada e dinâmica que contribui para o reforço de uma cultura organizacional orientada para o serviço público, sendo alicerçada numa gestão previsional racional e transparente que atende aos constrangimentos legais e financeiros, mas garante a manutenção de todos os postos de trabalho existentes e ocupados pelos trabalhadores municipais nas diferentes unidades orgânicas, revelando ainda, quais os ajustamentos necessários para assegurar a manutenção e o reforço, quer da capacidade, quer da qualidade da prestação de um serviço público, que se pretende, mais eficaz, eficiente e próximo do munícipe.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'RR'.

NOTA EXPLICATIVA DA INFORMAÇÃO E TERMOS APRESENTADOS NO MAPA DE PESSOAL

Os quadros apresentam o número de postos de trabalho previstos para o período de vigência do Mapa de Pessoal em cada unidade orgânica/serviço/gabinete/setor, por cargo/carreira/categoria, por área de formação académica ou profissional, pela situação face ao preenchimento dos postos de trabalho e por modalidade de relação jurídica de emprego público.

Salvaguarda-se que o número de postos de trabalho em cada unidade orgânica/serviço/gabinete/setor é dinâmico, podendo sofrer alterações durante a vigência do Mapa de Pessoal resultantes, designadamente, de situações de mobilidade interna que possam vir a ocorrer na sequência de necessidades emergentes.

A situação dos postos de trabalho reparte-se e descreve-se da seguinte forma:

Situação dos postos de trabalho	Descrição
Preenchidos	Indica o número de postos de trabalho que se encontram efetivamente ocupados de forma permanente ou transitória, designadamente através da figura da mobilidade interna, e segundo a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída.
A preencher	Indica o número de postos de trabalho a ocupar, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego público, incluindo também o número de postos de trabalho necessários para garantir os lugares de origem de trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade interna noutros serviços, para salvaguardar a não consolidação da mobilidade.
A extinguir	Indica o número de postos de trabalho a extinguir durante o período de validade do mapa, nos casos em que não se pretenda a sua ocupação ou a sua reocupação quando ficam desocupados.
CTI	Relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
CTC	Relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.
Totais	Indicam o número total de postos de trabalho previstos em cada unidade orgânica/serviço/gabinete/setor. Os trabalhadores que se encontram providos em cargos dirigentes são contabilizados no cargo que exercem em regime de Comissão de Serviço, bem como, no posto de trabalho de origem.

2

ES
RL

MAPAS RESUMO:

- Total de postos de trabalho
- Postos de trabalho preenchidos
- Postos de trabalho a preencher



MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

QUADRO RESUMO DO MAPA DE PESSOAL 2016 - NÚMERO TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO

Cargo / carreira / categoria	Postos de Trabalho				
	Preenchidos		A preencher		A extinguir
	CTI	CTC	CTI	CTC	
Apoio aos membros da Câmara Municipal	4		0		0
Chefe de Divisão - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau	5	0	0	0	0
Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau	1	0	0	0	0
Informática	6	0	1	0	0
Técnico Superior	91	0	21	1	2
Coordenador Técnico	9	0	1	0	0
Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	112	0	29	0	1
Fiscal Municipal	0	0	0	0	1
Encarregado Geral Operacional	1	0	0	0	0
Encarregado Operacional	9	0	0	0	0
Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	1	0	0	0	0
Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	0	0	0	0
Assistente Operacional	181	0	65	1	0
TOTAL	422	0	117	2	4
TOTAL GERAL	541				

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



[Handwritten signatures]

QUADRO RESUMO - NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO PREENCHIDOS

Cargo / carreira / categoria	Postos de Trabalho Preenchidos			Observações
	TOTAL	PERM	MOB	
Apoio aos membros da Câmara Municipal	4	4	0	
Chefe de Divisão - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau	5	5	0	
Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau	1	1	0	
Informática	6	6	0	
Técnico Superior	91	78	13	mobilidade na categoria = 6; mobilidade intercarreiras = 7
Coordenador Técnico	9	7	2	mobilidade intercategorias = 2
Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	1	0	
Assistente Técnico	112	86	26	mobilidade na categoria = 13; mobilidade intercarreiras = 13
Fiscal Municipal	0	0	0	
Encarregado Geral Operacional	1	1	0	
Encarregado Operacional	9	5	4	mobilidade intercategorias = 4
Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	1	1	0	
Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	1	0	
Assistente Operacional	181	175	6	mobilidade na categoria = 6
TOTAL GERAL	422	371	51	

Nota: Relativamente ao número total de postos de trabalho preenchidos, verifica-se que existem 8 postos de trabalho em que os respetivos ocupantes são trabalhadores do Município e são simultaneamente considerados na situação atual em que se encontram, designadamente: 5 Chefes de Divisão, 1 Dirigente Intermédio de 3.º Grau e 2 Secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação.

SIGLAS	Descrição
TOTAL	Indica o número total de postos de trabalho preenchidos
PERM	Indica o número de postos de trabalho que se encontram efetivamente ocupados de forma permanente
MOB	Indica o número de postos de trabalho que se encontram ocupados por trabalhadores em situações de mobilidade geral

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



[Handwritten signature]

QUADRO RESUMO - NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER

Cargo / carreira / categoria	Postos de Trabalho a Preencher			Observações
	TOTAL	VAGOS	CATIVOS	
Apoio aos membros da Câmara Municipal	0	0	0	
Chefe de Divisão - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau	0	0	0	
Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau	0	0	0	
Informática	1	1	0	
Técnico Superior	21	12	9	
Coordenador Técnico	1	1	0	
Chefe de Serviços de Administração Escolar	0	0	0	
Assistente Técnico	29	7	22	
Fiscal Municipal	0	0	0	
Encarregado Geral Operacional	0	0	0	
Encarregado Operacional	0	0	0	
Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	0	0	0	
Encarregado de Pessoal Auxiliar	0	0	0	
Assistente Operacional	65	39	26	6 dos postos de trabalho vagos destinam-se a ocupação por pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência de competências do Ministério da Educação para a Câmara Municipal de Grândola.
TOTAL GERAL	117	60	57	

SIGLAS	Descrição
TOTAL	Indica o número total de postos de trabalho a preencher
VAGOS	Indica o número de postos de trabalho que se encontram efetivamente vagos
CATIVOS	Indica o número de postos de trabalho que se destinam a salvaguardar os lugares de origem de trabalhadores que se encontrem em situações de mobilidade geral, bem como, os postos de trabalho cujo preenchimento já se encontre programado através de instrumentos de mobilidade, e ainda os postos de trabalho a ocupar por via de procedimento concursal que se encontre aprovado e/ou a decorrer.

Valor total previsto para novos recrutamentos em 2016	82.284,62 €
---	-------------

Nota: O valor total indicado inclui o montante de 24.240,00€, destinado a recrutamento de 6 Assistentes Operacionais para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência de competências do Ministério da Educação para a Câmara Municipal de Grândola. O Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos encargos globais com aquele pessoal.



MAPA DE PESSOAL POR UNIDADE ORGÂNICA



MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças (DRHAF)

A organização interna da DRHAF compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> a) Administração Geral e Licenciamentos Diversos; b) Recrutamento, Formação Profissional, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; c) Informática; d) Candidaturas e Fundos Comunitários; e) Gestão Financeira; f) Secção Aprovisionamento; | <ul style="list-style-type: none"> g) Secção de Contabilidade; h) Secção de Património e Seguros; i) Tesouraria; j) Secção de Recursos Humanos; k) Secção de Expediente e Administração Geral. |
|---|---|

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DRHAF)	Gestão de Empresas	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	2	0	1 b)	0	1 c)	b) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade interna noutro serviço do Município; c) Posto de trabalho que se encontrava a preencher, mas que não se prevê ser necessário ocupar.
	Contabilidade e Finanças	2	0	0	0	0	
	Direito	1	0	0	0	0	
	Economia	1	0	0	0	0	
	Finanças	1	0	0	0	0	
	Gestão de Recursos Humanos	1	0	0	0	0	
	Higiene e Segurança no Trabalho	1 d)	0	0	0	0	d) Posto de trabalho ocupado na sequência da conclusão de procedimento concursal.
	Organização e Gestão Empresas	3 e)	0	0	0	0	e) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DRHAF em regime de Comissão de Serviço.
	Psicologia	1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		13	0	1	0	1	
Informática	Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1	1	0	1	0	0	
	Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1	1	0	0	0	0	
	Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1	2	0	0	0	0	
SUB TOTAL		4	0	1	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Handwritten signature and initials

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Coordenador Técnico		4 f)	0	0	0	0	f) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		4	0	0	0	0	
Assistente Técnico		29 g)	0	5 h)	0	0	g) 1 dos postos de trabalho ocupado por consolidação da mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade, 7 dos postos de trabalhos ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna (4 na categoria e 3 intercarreiras); h) 4 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em mobilidade interna em serviços do Município.
	Higiene e Segurança no Trabalho	0	0	1	0	0	
SUB TOTAL		29	0	6	0	0	
Encarregado de Pessoal Auxiliar		1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Assistente Operacional		9 i)	0	3 j)	0	0	i) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna, na categoria; j) Os 3 postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em mobilidade interna em serviços do Município.
SUB TOTAL		9	0	3	0	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		61	0	11	0	1	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU)

A organização interna da DPU compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Planeamento;
- b) Urbanismo;
- c) Projecto;

- d) SIG e Topografia;
- e) Toponímia;
- f) Secção Administrativa de Planeamento e Urbanismo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DPU)	Arquitetura	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	0	0	1 b)	0	0	b) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade interna noutro serviço do Município;
	Arquitetura	9 c)	0	1	0	0	c) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DPU em regime de Comissão de Serviço; 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
	Arquitetura Paisagista	1	0	0	0	0	
	Engenharia Civil	2	0	0	0	0	
	Engenharia Civil - Ramo Topografia	1	0	0	0	0	
	Engenharia Eletrotécnica	0	0	1	0	0	
	Geografia	0	0	1 d)	0	1 e)	d) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em mobilidade interna na Administração Central do Sistema de Saúde, IP; e) Posto de trabalho que se encontrava a preencher, mas que não se prevê ser necessário ocupar.
SUB TOTAL		13	0	4	0	1	
Especialista de Informática de Grau 1 - Nível 2	Engenharia Informática	2	0	0	0	0	
SUB TOTAL		2	0	0	0	0	
Coordenador Técnico		1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Assistente Técnico		10 f)	0	3 g)	0	0	f) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAV; g) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em situação de mobilidade interna noutros serviços do Município.
	Desenhador	1 h)	0	0	0	0	h) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria, com origem na Câmara Municipal de Setúbal.
	Medidor Orçamentista	0	0	1	0	0	
SUB TOTAL		11	0	4	0	0	
Assistente Operacional		1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		29	0	8	0	1	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



[Handwritten signatures]

Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente (DSOA)

A organização interna da DSOA compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> a) Abastecimento de Água; b) Saneamento; c) Resíduos Sólidos Urbanos; d) Obras Municipais; e) Infraestruturas Eléctricas e de Telecomunicações; f) Rede Viária, Transito e Acessibilidades; g) Construção Civil, Serralharia e Pintura; | <ul style="list-style-type: none"> h) Oficinas Gerais; i) Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas; j) Ambiente e Espaços Públicos; k) Cemitérios; l) A Secção Administrativa das Águas e Saneamento; m) A Secção Administrativa das Obras; n) A Secção Administrativa do Ambiente. |
|---|---|

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DSOA)	Engenharia Química	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	0	0	1 b)	0	0	b) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade interna noutro serviço do Município.
	Arquitetura	1	0	0	0	0	
	Arquitetura Paisagista	2	0	0	0	0	
	Engenharia do Ambiente	2	0	0	0	0	
	Engenharia Civil	2	0	0	0	0	
	Engenharia Eletrotécnica	1	0	0	0	0	
	Engenharia Mecânica	0	0	0	1	0	
Engenharia Química	1 c)	0	0	0	0	0	c) A trabalhadora titular do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DSOA em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		9	0	1	1	0	
Coordenador Técnico		3	0	0	0	0	
SUB TOTAL		3	0	0	0	0	
Assistente Técnico		14 d)	0	1 e)	0	0	d) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna (1 na categoria e 1 intercarreiras); e) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade noutro serviço do Município.
SUB TOTAL		14	0	1	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Encarregado Geral Operacional		1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Encarregado Operacional		5 f)	0	0	0	0	f) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna, intercategorias.
SUB TOTAL		5	0	0	0	0	
Encarregado Brig. Serv. Limpeza		1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Assistente Operacional		103 g)	0	37 h)	0	0	g) Dos quais 1 posto de trabalho ocupado por consolidação da mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade, 2 postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade interna, na categoria, 1 deles com serviço de origem na Câmara Municipal de Alcácer do Sal e 8 postos de trabalho ocupados na sequência da conclusão de procedimentos concursais. h) Dos quais 6 postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna em serviços do Município e 2 postos de trabalho serão ocupados na sequência de procedimento concursal que se encontra a decorrer.
SUB TOTAL		103	0	37	0	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		137	0	39	1	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social (DCDS)

A organização interna da DCDS compreende o Setor de Desenvolvimento Económico e Turismo bem como as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Rede social;
- b) Acção Social e Saúde;
- c) Habitação;
- d) Envelhecimento Activo;
- e) Biblioteca Municipal;

- f) Arquivo Municipal;
- g) Património Histórico e Cultural;
- h) Gestão de Equipamentos e Programação Cultural;
- i) Movimento Associativo;
- j) Secção Administrativa de Cultura e Desenvolvimento Social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DCDS)	Gestão	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	4	0	1 b)	0	0	b) Posto de trabalho a ocupar por via de mobilidade interna.
	Animação Sociocultural	1 c)	0	0	0	0	c) O posto de trabalho foi ocupado na sequência da conclusão de procedimento concursal.
	Antropologia	1	0	0	0	0	
	Arquivo	1	0	0	0	0	
	Arqueologia	0	0	1	0	0	
	Artes Decorativas	0	0	1	0	0	
	Educação e Infância	0	0	1	0	0	
	Educação e Intervenção Comunitária	1	0	0	0	0	
	Educação e Leitura	1 d)	0	0	0	0	d) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
	Estudos Artísticos/Artes e Património	1 e)	0	0	0	0	e) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
	História	2 f)	0	1 g)	0	0	f) 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, na categoria; g) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade interna em serviço do Município.
	Investigação Social Aplicada	3	0	0	0	0	
	Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa	0	0	1	0	0	
Línguas, Literaturas e Culturas	1	0	0	0	0		
Psicologia Educacional	1	0	0	0	0		

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Técnico Superior	Psicologia Social e das Organizações	2	0	0	0	0	
	Serviço Social	5	0	1 h)	0	0	h) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade interna na Câmara Municipal de Aljustrel.
	Sociologia	1	0	0	0	0	
	Reabilitação e Inserção Social	1 i)	0	0	0	0	i) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria.
SUB TOTAL		26	0	7	0	0	
Coordenador Técnico		0	0	1	0	0	
SUB TOTAL		0	0	1	0	0	
Assistente Técnico		13 j)	0	3 k)	0	0	j) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho encontra-se a exercer funções no GAV; 3 dos postos de trabalho encontram-se ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna, na categoria; k) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em situação de mobilidade interna em serviços do Município; 1 dos postos de trabalho a ocupar por procedimento concursal que, de momento, se encontra suspenso pelo Despacho n.º 12/2013, do Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
	Arquivo	1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		14	0	3	0	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		41	0	11	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Handwritten signatures and initials

Setor de Desenvolvimento Económico e Turismo (SDET)

A organização interna do SDET compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Desenvolvimento Económico;
- b) Turismo;
- c) Feiras e Eventos;
- d) Mercado Municipal;
- e) Apoio Logístico;
- f) Secção Administrativa do Sector de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDET)	Gestão de Empresas	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	1 b)	0	0	0	0	b) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria.
	Organização e Gestão de Empresas	2 c)	0	0	0	0	c) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SDET em Comissão de Serviço.
	Turismo	3	0	0	0	0	
SUB TOTAL		6	0	0	0	0	
Coordenador Técnico		1 d)	0	0	0	0	d) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, intercategorias.
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Assistente Técnico		6 e)	0	1 f)	0	0	e) 3 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna (2 intercarreiras e 1 na categoria); f) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade interna noutro serviço do Município.
SUB TOTAL		6	0	1	0	0	
Encarregado Operacional		1 g)	0	0	0	0	g) O Posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, intercategorias.
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Assistente Operacional		5 h)	0	2 i)	1	0	h) 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria; i) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade interna em serviço do Município.
SUB TOTAL		5	0	2	1	0	
TOTAL DO SETOR		20	0	3	1	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Handwritten signatures and initials

Divisão de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)

A organização interna da DEDJ compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Educação - Gestão de Equipamentos Educativos e de Apoio / Gestão de Programas e Projetos Educativos;
- b) Desporto - Gestão de Equipamentos Desportivos / Organização de Eventos Desportivos, Animação e Formação Desportiva;
- c) Juventude;
- d) Secção Administrativa de Educação, Desporto e Juventude.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DEDJ)	Educação Física e Desporto	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Técnico Superior	Educação Física e Desporto	5 b)	0	2	0	0	b) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DEDJ em regime de Comissão de Serviço.
	Educação	3 c)	0	0	0	0	c) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
	Ensino 1.º Ciclo	0	0	1 d)	0	0	d) Posto de trabalho a ocupar por procedimento concursal que, de momento, se encontra suspenso pelo Despacho n.º 12/2013, do Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
	Gestão de Marketing	1	0	0	0	0	
	Investigação Social Aplicada	0	0	1	0	0	
	Reabilitação e Inserção Social	0	0	1 e)	0	0	e) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade interna, noutra serviço do Município.
	Relações Internacionais	1	0	0	0	0	
	Relações Públicas e Publicidade	1	0	0	0	0	
	Ciências Sociais	0	0	1	0	0	
SUB TOTAL		11	0	6	0	0	
Chefe Serv. Adm. Escolar		1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
Assistente Técnico		27 f)	0	8 g)	0	0	f) 5 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade interna, intercarreiras; g) 7 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna, em serviços do Município; 1 dos postos de trabalho a ocupar por procedimento concursal que, de momento, se encontra suspenso pelo Despacho n.º 12/2013, do Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
	SUB TOTAL		27	0	8	0	0

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Handwritten signature and initials

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Encarregado Operacional		3 h)	0	0	0	0	h) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, intercategorias.
SUB TOTAL		3	0	0	0	0	
Assistente Operacional		63 i)	0	20 j)	0	0	i) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, na categoria; j) dos quais 11 postos de trabalho garantem lugares de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna (10 em serviços do Município e 1 na Câmara Municipal de Santiago do Cacém) e 6 postos de trabalho destinam-se a ocupação por pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência de competências do Ministério da Educação para a Câmara Municipal de Grândola.
SUB TOTAL		63	0	20	0	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		106	0	34	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Handwritten signatures and initials: 'Ves', 'es', 'RR'.

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP)

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) é uma unidade de apoio aos órgãos municipais, de natureza técnica e administrativa e que compreende as seguintes áreas:

- a) Comunicação, Relações Públicas e Cooperação;
- b) Produção Gráfica e Audiovisual;
- c) Apoio Administrativo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Técnico Superior	Ciências da Comunicação	1	0	0	0	0	
	Desenvolvimento e Cooperação	1	0	0	0	0	
	Design	1	0	0	0	0	
	Organização e Gestão de Empresas	1 a)	0	0	0	0	a) O trabalhador titular do posto de trabalho ocupa o cargo de Chefe da DCDS em Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		4	0	0	0	0	
Assistente Técnico		6 b)	0	2 c)	0	0	b) 3 dos postos de trabalho encontram-se ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna (2 intercarreiras e 1 na categoria); c) Os postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em situação de mobilidade interna noutros serviços do Município.
	Audiovisuais e Produção de Media	1	0	0	0	0	
SUB TOTAL		7	0	2	0	0	
Assistente Operacional		0	0	3 d)	0	0	d) Os postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna em serviços do Município.
SUB TOTAL		0	0	3	0	0	
TOTAL DO GABINETE		11	0	5	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Ves
ll

Serviço Municipal de Protecção Civil, Defesa da Floresta e Veterinária (SMPCDFV)

A organização interna do Serviço Municipal de Protecção Civil, Defesa da Floresta e Veterinária (SMPCDFV) compreende as seguintes áreas:

- a) Protecção Civil;
- b) Gabinete Florestal;
- c) Gabinete de Veterinária;
- d) Apoio Administrativo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Técnico Superior	Engenharia Florestal / Agronomia	0	0	1	0	0	
	Medicina Veterinária	0	0	1	0	0	
	Protecção Civil	1 a)	0	0	0	0	a) O posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
SUB TOTAL		1	0	2	0	0	
Assistente Técnico		1 b)	0	0	0	0	b) O posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria.
SUB TOTAL		1	0	0	0	0	
TOTAL DO GABINETE		2	0	2	0	0	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Gabinete Jurídico, de Fiscalização e Contraordenações (GJFC)

O Gabinete Jurídico, de Fiscalização e Contraordenações (GJFC) é uma unidade de apoio aos órgãos municipais, de natureza técnica e administrativa e compreende nas seguintes áreas:

- Apoio Jurídico;
- Fiscalização;
- Contraordenações;
- Apoio Administrativo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	2 a)	0	0	0	0	a) Os postos de trabalho encontram-se ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna, na categoria.
	Ciências Sociais - Ciência Política e Administrativa	1 b)	0	0	0	0	b) O posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
	Direito	5	0	0	0	0	
SUB TOTAL		8	0	0	0	0	
Assistente Técnico		2 c)	0	2 d)	0	0	c) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria; d) Os postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna, noutros serviços do Município.
	Fiscalização Municipal	0	0	2	0	0	
SUB TOTAL		2	0	4	0	0	
Fiscal Municipal		0	0	0	0	1 e)	e) O posto de trabalho encontrava-se a preencher para garantir o lugar de origem de trabalhador em situação de mobilidade interna, intercarreiras, noutro serviço do Município, no qual consolidou a situação por via de procedimento concursal, razão pela qual se extingue o posto de trabalho.
SUB TOTAL		0	0	0	0	1	
TOTAL DO GABINETE		10	0	4	0	1	

MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) compete prestar assessoria técnica e administrativa, nomeadamente nos domínios do secretariado, da ligação com os órgãos do Município e das Freguesias e das relações institucionais.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
Adjunto	Animação Sociocultural	1 a)	0	0	a) designado nos termos do art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Secretária		1 a)	0	0	
TOTAL DO GABINETE		2	0	0	

Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)

Ao Gabinete de Apoio à Vereação (GAV) compete prestar assessoria técnica e administrativa, nomeadamente nos domínios do secretariado, da ligação com os órgãos do Município e das Freguesias e das relações institucionais.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
Secretárias		2 a)	0	0	a) designado nos termos do art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
TOTAL DO GABINETE		2	0	0	

Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
Assistente Técnico		1 a)	0	1 b)	a) designado nos termos do art.º 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) O posto de trabalho encontrava-se a preencher para garantir o lugar de origem de trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria, noutro serviço do Município, no qual consolidou a referida mobilidade, razão pela qual se extingue o posto de trabalho.
TOTAL		1	0	1	

4

PREVISÃO DE NOVOS RECRUTAMENTOS PARA 2016



ORÇAMENTO 2016
DESPESAS COM RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES



Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente

ENCONTRA-SE A DECORRER, AINDA EM FASE INICIAL, O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 2 COVEIROS - CONTABILIZA-SE NOS NOVOS RECRUTAMENTOS PARA 2016

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
159/2015	2 ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA FUNCIONAL DE COVEIRO)		505,00 €	11	2	11.110,00 €	20	673,33 €	925,83 €	1.878,80 €
TOTAIS						11.110,00 €		673,33 €	925,83 €	1.878,80 €

NECESSIDADES DE PESSOAL PARA 2016

PRIORIDADE 1

Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	5 ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA FUNCIONAL DE CANTONEIRO DE LIMPEZA)		505,00 €	8	5	20.200,00 €	16	1.346,67 €	1.683,33 €	3.416,00 €
TOTAIS						20.200,00 €		1.346,67 €	1.683,33 €	3.416,00 €

PRIORIDADE 2

Divisão de Educação, Desporto e Juventude

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	2 ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA FUNCIONAL DE NADADOR SALVADOR)		505,00 €	6	2	6.060,00 €	12	404,00 €	505,00 €	1.024,80 €
TOTAIS						6.060,00 €		404,00 €	505,00 €	1.024,80 €

ORÇAMENTO 2016
DESPESAS COM RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES



PRIORIDADE 2

Divisão de Saneamento , Obras e Ambiente

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	1 ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE CALCETEIRO)	EXISTE RESERVA DE RECRUTAMENTO VÁLIDA ATÉ 07/01/2017	505,00 €	6	1	3.030,00 €	12	202,00 €	252,50 €	512,40 €
TOTAIS						3.030,00 €		202,00 €	252,50 €	512,40 €

PRIORIDADE 3

Divisão de Planeamento e Urbanismo

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA		1.201,48 €	5	1	6.007,40 €	10	0,00 €	500,62 €	427,00 €
	1 ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA FUNCIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)		683,13 €	5	1	3.415,65 €	10	0,00 €	284,64 €	427,00 €
TOTAIS						9.423,05 €		0,00 €	785,25 €	854,00 €

MENOS DE 6 MESES DE CONTRATO EM 2016 - RECEBERÁ SUBSÍDIO DE FÉRIAS EM 2017

PRIORIDADE 3

Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	1 ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA FUNCIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)		683,13 €	5	1	3.415,65 €	10	0,00 €	284,64 €	427,00 €
TOTAIS						3.415,65 €		0,00 €	284,64 €	427,00 €

MENOS DE 6 MESES DE CONTRATO EM 2016 - RECEBERÁ SUBSÍDIO DE FÉRIAS EM 2017

ORÇAMENTO 2016
DESPESAS COM RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

PRIORIDADE 4

Divisão da Cultura e Desenvolvimento Social

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUEOLOGIA		1.201,48 €	4	1	4.805,92 €	8	0,00 €	400,49 €	341,60 €
TOTAIS						4.805,92 €		0,00 €	400,49 €	341,60 €

MENOS DE 6 MESES DE CONTRATO EM 2016 - RECEBERÁ SUBSÍDIO DE FÉRIAS EM 2017

Ao abrigo do acordo com o Ministério da Educação:

Divisão de Educação, Desporto e Juventude

N.º PROC.	IDENTIFICAÇÃO DO/S POSTO/S DE TRABALHO A PREENCHER	OBSERVAÇÕES	Previsão para 2016							
			Remun. Mensal	N.º de Meses	N.º PT	VENCIMENTO TOTAL	N.º dias de férias	SUB. FÉRIAS	SUB. NATAL	SUB. REF. = 4,27€/dia 85,40 €
	6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)		505,00 €	8	6	24.240,00 €	16	1.616,00 €	2.020,00 €	4.099,20 €
TOTAIS						24.240,00 €		1.616,00 €	2.020,00 €	4.099,20 €

MONTANTES TOTAIS	VENCIMENTO	Sub. Férias	Sub. Natal	Sub. Ref.
	82.284,62 €	4.242,00 €	6.857,05 €	12.553,80 €

GASTOS PREVISTOS COM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	5.000,00 €
--	------------